

## Proporção dos investimentos

De modo a se assegurar a promoção pelo Fundo das características Ambiental, Social e de melhores práticas de Governo (ASG), pelo menos 51% da carteira do Fundo deve corresponder a ativos de investimento direto e a Organismos de Investimento Coletivo (OIC) que assumam as características acima referidas.

No investimento direto incluem-se todos os ativos de *equity*, títulos de dívida pública e/ou privada, bem como os instrumentos de mercado monetário (incluindo depósitos) que sejam permitidos na política de investimentos do Fundo.

Nos remanescentes 49% dos ativos do Fundo incluem-se os restantes investimentos do Fundo que não estejam em conformidade com as características ambientais ou sociais, nem sejam considerados investimentos sustentáveis, mas que obedeçam a salvaguardas mínimas, podendo investir-se unicamente nos seguintes ativos, dentro dos permitidos pela política de investimento do Fundo:

- Ativos de investimento direto em numerário sem classificação/rating ASG por falta de dados dos fornecedores utilizados pela Santander Asset Management, SGOIC, S.A. (adiante designada por "Sociedade Gestora"), entidade gestora dos ativos integrantes dos produtos da Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A., e que não podem ser considerados investimentos sustentáveis de acordo com os critérios definidos na secção 'Estratégia de investimento' (ou seja: títulos de dívida/*green bonds*, *social bonds*, etc.). Estes ativos cumprem com os critérios de exclusão do Fundo, garantindo, assim, um mínimo de salvaguardas.
- Os investimentos em OIC sem classificação/rating ASG por falta de dados dos fornecedores utilizados pela Sociedade Gestora e que não podem ser classificados como Artigos 8º ou 9º do Regulamento (UE) 2019/2088. Dentro dos procedimentos de seleção dos OIC aplicam-se salvaguardas mínimas.
- Ativos diferentes dos acima indicados (por exemplo *Exchange-traded commodity* / ETC, etc.) permitidos pela política do Fundo e que não prejudiquem o perfil ASG.
- Liquidez no banco depositário e outras contas correntes utilizadas para as transações diárias do Fundo (por exemplo contas margem-garantias de derivados, etc.)

Relativamente aos investimentos em instrumentos financeiros derivados, não são aplicáveis os procedimentos referidos anteriormente para a promoção de características ASG.

Neste caso específico, a Sociedade Gestora estabeleceu procedimentos para verificar se esses instrumentos não irão alterar a prossecução das características ambientais ou sociais promovidas pelo Fundo, podendo esses instrumentos ser utilizados para fins de cobertura, gestão eficiente da carteira do Fundo, como elemento de diversificador e de gestão do Fundo.

O Fundo não tem um compromisso de realização de qualquer investimento sustentável.